



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Necessidade da Administração: aquisição de 30 toners originais HP modelo W1030XC para atendimento de impressão nos setores da Secretaria Municipal da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Saúde, responsável pela gestão e execução dos serviços administrativos e assistenciais de saúde no município, demanda a aquisição de toners originais HP modelo W1030XC para suprir as necessidades de impressão nos setores administrativos, recepção, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e demais serviços assistenciais vinculados à pasta. Atualmente, o parque de impressão do órgão é composto por cinco impressoras HP LaserJet Pro 4003 dw e uma impressora multifuncional HP LaserJet Pro 4103, recentemente adquiridos, equipamentos essenciais para a operacionalização dos processos internos, emissão de documentos oficiais, prontuários, receituários, relatórios gerenciais e demais atividades cotidianas indispensáveis ao adequado funcionamento da administração pública e ao atendimento da população.

A aquisição visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços, prevenindo interrupções que possam comprometer o fluxo de trabalho e, conseqüentemente, a prestação dos serviços de saúde à comunidade. Ressalta-se que a escolha pelo toner original HP está respaldada em orientações do fabricante quanto à manutenção da garantia dos equipamentos, além de proporcionar maior confiabilidade, desempenho e vida útil às impressoras utilizadas pela Secretaria.

Justificativa para Não Utilização de Toners Compatíveis

A política oficial da HP, estabelecida na “Declaração de garantia limitada para cartuchos de impressão”, determina que o uso de suprimentos compatíveis (não fabricados pela HP) ou cartuchos recarregados não resulta, por si só, na perda da garantia limitada da impressora HP. Contudo, a mesma política esclarece que, caso seja comprovado que um defeito ou dano ao equipamento tenha sido causado diretamente pelo uso desses insumos não originais, a fabricante se exime da responsabilidade pela cobertura da garantia referente ao reparo do dano específico. Nesses casos, eventuais custos de manutenção ou substituição de peças afetadas serão de responsabilidade do usuário.



Tal diretriz, ao considerar o risco inerente à utilização de suprimentos compatíveis, reforça a necessidade de priorizar o uso de toners originais nas impressoras utilizadas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, especialmente em setores essenciais como o administrativo, recepção, CAPS e demais serviços assistenciais. O objetivo é mitigar potenciais riscos de indisponibilidade dos equipamentos, assegurar a manutenção da garantia do fabricante para os demais componentes da impressora e evitar despesas adicionais com manutenção corretiva que poderiam ser ocasionadas por insumos não originais.

A política oficial da HP, estabelecida na “Declaração de garantia limitada para cartuchos de impressão”, determina que o uso de suprimentos compatíveis (não fabricados pela HP) ou cartuchos recarregados não resulta, por si só, na perda da garantia limitada da impressora HP. Contudo, a mesma política esclarece que, caso seja comprovado que um defeito ou dano ao equipamento tenha sido causado diretamente pelo uso desses insumos não originais, a fabricante se exime da responsabilidade pela cobertura da garantia referente ao reparo do dano específico. Nesses casos, eventuais custos de manutenção ou substituição de peças afetadas serão de responsabilidade do usuário.

Portanto, considerando o risco inerente à utilização de suprimentos compatíveis, reforça-se a necessidade de priorizar o uso de toners originais nas impressoras empregadas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, especialmente em setores essenciais como o administrativo, recepção, CAPS e demais serviços assistenciais. O objetivo é mitigar potenciais riscos de indisponibilidade dos equipamentos, assegurar a manutenção da garantia do fabricante para os demais componentes da impressora e evitar despesas adicionais com manutenção corretiva que poderiam ser ocasionadas por insumos não originais.

Em síntese, a adoção de toners originais HP representa medida preventiva e necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, bem como para resguardar o patrimônio público contra custos inesperados decorrentes do uso de suprimentos não certificados pelo fabricante.

Para referência e consulta, a política oficial da HP pode ser acessada em:

<<https://support.hp.com/br-pt/document/c05576201>>

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê no item 1372 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Além de constar no PAC, a contratação está em consonância com as metas e objetivos estratégicos definidos no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022–2025, especialmente no que se refere à Diretriz 3 – Gestão do SUS e Modelos de Atenção, Objetivo 1 – Qualificação da infraestrutura da saúde, que estabelece como meta a aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo adequados para garantir o pleno funcionamento das unidades de atendimento.

A reposição regular dos cartuchos de toner é fundamental para garantir a emissão de documentos clínicos e administrativos, como prontuários, receituários, relatórios, ofícios e encaminhamentos médicos, que integram o processo de cuidado ao paciente e a gestão dos serviços de saúde. Tal estrutura de suporte documental é essencial para alcançar os objetivos de qualidade no atendimento, organização dos fluxos assistenciais e atendimento humanizado,



previstos na Diretriz 1 – Atenção Básica como porta de entrada do SUS, em especial no Objetivo 6 – Qualificação do acesso humanizado e resolutivo às ações e serviços de saúde.

Dessa forma, a contratação proposta atende não apenas à necessidade operacional imediata da Secretaria, mas também reforça o compromisso da Administração com o planejamento estratégico, a gestão eficiente de recursos públicos e o cumprimento das políticas públicas municipais de saúde, em estrita observância ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 8º do Decreto Municipal nº 333/2022.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos princípios da legalidade, eficiência e padronização previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 333/2022, a presente contratação destina-se à aquisição de cartuchos de toner originais HP, modelo W1030XC, novos, lacrados e fornecidos com selo de autenticidade do fabricante. A aquisição de insumo original busca assegurar maior confiabilidade no funcionamento das impressoras, minimizar a incidência de falhas operacionais e preservar a garantia dos equipamentos da Secretaria Municipal da Saúde.

O cartucho deve ser produzido pela própria marca HP (fabricante original), sendo incompatíveis propostas que envolvam cartuchos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou compatíveis. A originalidade será verificada mediante etiqueta inviolável com QR Code ou número de série rastreável no portal oficial da HP (<www.hp.com/go/ok>), permitindo identificar o lote, a procedência e a data de fabricação de cada unidade.

Cada cartucho deverá apresentar rendimento mínimo de 9.700 páginas, conforme padrões de desempenho estabelecidos na norma ISO/IEC 19752, assegurando uniformidade e qualidade nas impressões de documentos médicos, receituários e relatórios administrativos emitidos pelas cinco impressoras HP LaserJet Pro 4003 dw e pela multifuncional HP LaserJet Pro MFP 4103 em uso nos setores da SEMSA. O cartucho original deve ser reconhecido automaticamente pelas impressoras, sem necessidade de atualização de firmware, evitando paralisações ou conflitos de sistema.

O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo defeitos de fabricação, vazamentos ou qualquer falha que comprometa o funcionamento regular. Caso ocorra problema em uma ou mais unidades, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de cinco dias úteis, sem custo adicional para a Administração. Para assegurar o padrão de qualidade exigido, será considerada tolerável uma taxa de falhas de até 2% sobre o total fornecido. Caso este índice seja ultrapassado, o lote deverá ser substituído integralmente, além da aplicação das penalidades previstas no contrato.

A entrega dos 30 cartuchos originais HP W1030XC deverá ocorrer em uma única remessa, imediatamente após a emissão da nota de empenho da Secretaria.

Local de entrega

O local de entrega será o Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Ari José Brito da Luz, n.º 63, Bairro Cidade Alta, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS, com atendimento para recebimento de



segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Cabe exclusivamente ao fornecedor providenciar e custear todas as etapas do transporte, incluindo o frete e o seguro até o momento do recebimento provisório, não sendo admitida qualquer cobrança ou reembolso por parte da Administração Pública. O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as exigências técnicas deste estudo, garantindo segurança jurídica, funcionalidade dos equipamentos e respeito ao interesse público envolvido.

Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e) emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, contendo a descrição detalhada dos produtos fornecidos (cartuchos de toner originais HP W1030XC), bem como a indicação expressa do número da licitação e da Nota de Empenho correspondente previamente emitida.

A nota fiscal somente será aceita se o CNPJ do emitente for o mesmo apresentado nos documentos de habilitação da empresa contratada, conforme verificado no processo licitatório. O pagamento será realizado após o recebimento provisório dos materiais pelo setor competente e atestação da conformidade técnica dos produtos fornecidos. O prazo para pagamento obedecerá à legislação vigente e às normas internas da Administração Municipal.

Obrigações da Contratada

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais requisitos exigidos na fase de credenciamento e contratação, conforme previsto no edital e na legislação aplicável;
- Fornecer os materiais conforme especificações do Termo de Referência, rigorosamente de acordo com as quantidades solicitadas pela Administração e dentro dos prazos estabelecidos, com produtos originais, novos, lacrados, dentro da validade e em perfeitas condições de uso;
- Corrigir, imediatamente e sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas nos materiais entregues, inclusive providenciando, quando necessário, a substituição dos itens rejeitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação formal;
- Indenizar eventuais danos causados a terceiros ou à Administração Pública em decorrência de vícios, defeitos, erros ou atrasos no fornecimento, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis;
- Comunicar por escrito, de forma clara e tempestiva, à Administração Pública, qualquer fato que possa comprometer a regularidade do fornecimento, incluindo problemas logísticos, indisponibilidade de estoque, impedimentos legais ou contratuais;
- Não ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto registrado, nem os direitos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem autorização expressa e prévia da Administração, sob pena de cancelamento do



registro e demais penalidades legais;

- Arcar integralmente com todos os encargos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento dos materiais, incluindo despesas com transporte, seguro, tributos, taxas, armazenagem e demais custos operacionais, sem qualquer repasse ou ônus adicional à Administração Pública.

Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado, conforme os prazos e condições estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, na Ata de Registro de Preços e na respectiva Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada da documentação exigida;

- Fiscalizar o cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas na Ata de Registro de Preços, especialmente no que se refere à qualidade dos materiais entregues, aos prazos e aos padrões técnicos exigidos, por meio de servidor público designado formalmente para essa função, conforme portaria específica;
- Comunicar tempestivamente ao fornecedor quaisquer irregularidades identificadas nos materiais entregues, permitindo a correção, substituição ou complementação do fornecimento, conforme previsto nas cláusulas da ata;
- Emitir a Nota de Empenho previamente à entrega dos materiais, observando os quantitativos registrados na Ata, o saldo disponível e os critérios definidos na legislação vigente, em especial quanto à regularidade da dotação orçamentária;
- Assegurar as condições adequadas para o recebimento dos materiais, dentro do horário e local definidos no Termo de Referência, garantindo o suporte necessário à conferência e ao armazenamento provisório dos insumos entregues.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para esta contratação considera o potencial de uso das impressoras em operação na Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), especificamente cinco impressoras HP LaserJet Pro 4003 dw e uma multifuncional HP LaserJet Pro MFP 4103, distribuídas entre setores administrativos e assistenciais, como CAPS-AMENT, recepção do Posto de Saúde Central, Recursos Humanos, Departamento de Infraestrutura e outras unidades técnicas.

Esses equipamentos são utilizados na emissão de documentos essenciais ao funcionamento da rede pública de saúde, como prontuários, receituários, encaminhamentos para exames e consultas especializadas, relatórios e documentos internos. Considerando o perfil de uso e o número de setores atendidos, estima-se que a demanda anual de impressão possa alcançar aproximadamente 216.000 páginas, distribuídas ao longo do exercício.



O cartucho original HP W1030XC possui rendimento médio de 9.700 páginas, conforme declarado pelo fabricante e aferido pela norma internacional ISO/IEC 19752. Com base nessa capacidade, o consumo estimado para cobrir as necessidades ao longo de um ano gira em torno de 22 a 23 unidades de toner.

Por se tratar da primeira aquisição desse modelo pela Administração Municipal, e considerando a necessidade de assegurar cobertura para possíveis variações de demanda, falhas pontuais ou acréscimos ocasionais decorrentes de campanhas de saúde, recomenda-se a inclusão de uma margem de segurança técnica de aproximadamente 30% sobre o quantitativo básico.

Dessa forma, conclui-se que a quantidade ideal a ser contratada é de 30 (trinta) unidades de cartucho original HP W1030XC, garantindo o abastecimento das unidades usuárias por até doze meses, com regularidade e respaldo técnico, conforme preconizam os princípios do planejamento adequado, da eficiência e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Durante a fase de planejamento da contratação, foram identificadas diversas alternativas de fornecimento disponíveis no mercado para atender à necessidade da Secretaria Municipal da Saúde quanto ao suprimento de toner para impressoras HP LaserJet Pro 4003 dw e HP LaserJet Pro MFP 4103. As opções analisadas podem ser agrupadas em três categorias principais:

Cartucho original HP W1030XC

É o insumo fabricado diretamente pela Hewlett-Packard (HP), desenvolvido para oferecer desempenho ideal nos modelos de impressoras citados. Apresenta rendimento médio de 9.700 páginas, com baixa taxa de falha, total compatibilidade com o equipamento e manutenção da garantia de fábrica. Está amplamente disponível em fornecedores oficiais e distribuidores autorizados, além de ser frequentemente adquirido por meio de pregões e atas de registro de preços por outros entes públicos.

Vantagens:

- Maior confiabilidade operacional;
- Preserva a garantia do equipamento;
- Rendimento conforme padrão ISO/IEC 19752;
- Suporte oficial e rastreabilidade do fabricante.

Desvantagens:

- Preço mais elevado (média de R\$ 410,00 por unidade segundo BEC/SP e outros editais).

Cartucho 100% compatível

São cartuchos fabricados por empresas terceiras, novos (não remanufaturados), que se propõem a entregar qualidade



equivalente ao produto original. Apresentam custo significativamente menor e têm sido utilizados por órgãos públicos, desde que observem padrões mínimos de qualidade, rendimento e rastreabilidade.

Vantagens:

- Preço reduzido (valores entre R\$ 159,00 e R\$ 188,00 em pregões públicos);
- Possibilidade de economia significativa nos contratos públicos;
- Amplamente ofertado no mercado.

Desvantagens:

- Podem apresentar variações no rendimento e na qualidade de impressão;
- Exigem maior controle técnico no recebimento;
- Caso não sejam homologados pela HP, não garantem a manutenção da garantia das impressoras.

Cartucho remanufaturado ou recarregado

Essa opção consiste na reutilização de cartuchos usados, com substituição parcial de componentes e recarga de pó de toner. Embora mais barata, essa alternativa é a que apresenta maior índice de falhas, risco de vazamento, rendimento irregular e possibilidade de danificar as impressoras.

Vantagens:

- Custo muito inferior (valores a partir de R\$ 70,00 por unidade);
- Alternativa de baixo custo para situações de curto prazo.

Desvantagens:

- Alto risco de falhas e vazamentos;
- Rendimento não padronizado;
- Pode invalidar a garantia do equipamento;
- Não atende às exigências técnicas desta contratação.

Diante do exposto, e considerando o interesse público em preservar a qualidade das impressões e a integridade dos equipamentos da SEMSA, a alternativa adotada será a aquisição de cartuchos originais HP W1030XC, conforme registrado no Plano Anual de Contratações (PAC nº 1372/2025). Essa escolha assegura confiabilidade, compatibilidade total com as impressoras em uso, melhor desempenho técnico e aderência às metas de gestão da Secretaria Municipal da Saúde.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da presente contratação, foram consideradas referências de preços exclusivamente para toner original HP W1030XC, obtidas por meio do Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Santo Antônio da Patrulha e de contratações públicas recentes registradas em plataformas oficiais de compras governamentais. Estima-se para a contratação almejada compreende a aproximadamente R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição planejada de 30 (trinta) unidades de cartucho de toner original HP W1030XC, com fornecimento em parcela única, por meio da formalização de Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha por cartuchos originais, fabricados pela própria Hewlett-Packard (HP), tem como objetivo assegurar o pleno funcionamento das cinco impressoras HP LaserJet Pro 4003 dw e da multifuncional HP LaserJet Pro MFP 4103, atualmente em uso na Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

A utilização de insumos originais garante maior confiabilidade operacional, preserva a vida útil e a garantia de fábrica dos equipamentos, além de reduzir falhas de impressão, interrupções e retrabalhos. O cartucho HP W1030XC apresenta rendimento nominal de 9.700 páginas, conforme certificado pela norma internacional ISO/IEC 19752, oferecendo desempenho padronizado e adequado à demanda das unidades de saúde.

A aquisição via Ata de Registro de Preços proporciona maior agilidade administrativa, pois permite que a compra ocorra de forma centralizada, com possibilidade de adesão por outros setores da Administração Municipal — como já pactuado com a Secretaria Municipal da Fazenda (SEMAF) — além de facilitar futuras aquisições sem a necessidade de abrir novos processos licitatórios. Esse modelo de contratação traz ganhos operacionais ao viabilizar o planejamento das despesas, respeitar os limites orçamentários e evitar aquisições emergenciais.

A entrega do material será realizada de forma integral, em lote único, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, com destino ao Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua Ari José Brito da Luz, nº 63, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS. O recebimento ocorrerá nos turnos da manhã e tarde, de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente estabelecido. A contratada será integralmente responsável pelo frete e pelo seguro do material até o recebimento provisório, isentando a Administração de quaisquer encargos logísticos.

A adoção dessa solução assegura continuidade dos serviços de impressão, indispensáveis à emissão de documentos clínicos e administrativos, fortalecendo a eficiência da rede pública de saúde municipal. A opção pela aquisição de toner original ainda reduz a probabilidade de problemas técnicos e protege o erário de despesas futuras com



manutenção corretiva, reafirmando o compromisso da Administração com a legalidade, a economicidade e a excelência nos serviços públicos prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica e considerando os princípios da economicidade, da eficiência e da racionalidade administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que não há justificativa técnica, operacional ou econômica para o parcelamento da contratação referente à aquisição de 30 cartuchos de toner original HP W1030XC.

O objeto da contratação trata-se de material de consumo homogêneo, padronizado e com especificações técnicas idênticas entre todas as unidades demandantes. Os cartuchos serão utilizados exclusivamente em seis setores da Secretaria Municipal da Saúde, que operam com equipamentos padronizados da mesma marca e modelo, não havendo variação de demanda que justifique divisão por tipos, marcas ou características distintas.

Ademais, o parcelamento em lotes fracionados acarretaria aumento dos custos administrativos e operacionais, uma vez que demandaria a elaboração de múltiplas notas de empenho, fracionamento da logística de entrega, gestão de prazos distintos e maior esforço na fiscalização contratual. Também poderia resultar em perda da economia de escala, com elevação dos preços unitários e redução da competitividade no certame licitatório.

A contratação em lote único e com entrega integral se mostra, portanto, mais vantajosa para a Administração, pois garante planejamento orçamentário centralizado, simplificação dos atos de execução contratual e reduz o risco de desabastecimento nos setores atendidos, além de assegurar o suprimento contínuo de materiais essenciais às rotinas da rede pública de saúde.

Assim, com fundamento no art. 23, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do parcelamento, justificando-se a aquisição integral dos 30 (trinta) toners em um único lote, conforme definido no presente Estudo Técnico Preliminar.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos 30 cartuchos de toner originais HP W1030XC, a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) pretende assegurar a continuidade plena dos serviços de impressão nos setores que compõem sua estrutura administrativa e assistencial. A manutenção da capacidade de impressão é fundamental para garantir a emissão regular de documentos clínicos e administrativos, como receituários, prontuários, relatórios, encaminhamentos e demais registros que dão suporte às atividades dos profissionais de saúde e ao atendimento da população.

Entre os principais resultados esperados, destaca-se a disponibilidade ininterrupta de impressão nos seis setores que utilizam as impressoras HP padronizadas, evitando falhas operacionais que possam prejudicar o fluxo de trabalho.



Espera-se que 100% dos dias úteis transcorram sem qualquer interrupção causada pela falta de insumo, promovendo a estabilidade e eficiência dos serviços.

Outro resultado almejado é a qualidade técnica dos documentos impressos, assegurando nitidez e durabilidade nos receiptuários e protocolos utilizados nas unidades de saúde, contribuindo com a segurança das informações transmitidas aos usuários e ao Ministério da Saúde. Ao utilizar cartuchos originais, busca-se também minimizar a incidência de falhas técnicas e, por consequência, evitar o retrabalho e o descarte de documentos impressos com baixa qualidade.

Além disso, espera-se que, com o planejamento adequado e a contratação via Ata de Registro de Preços, seja possível eliminar a necessidade de compras emergenciais, que normalmente ocorrem com maior custo e menor controle de qualidade. A Administração pretende, ainda, obter eficiência na execução contratual, com o cumprimento integral das condições técnicas, dos prazos de entrega e das obrigações do fornecedor, conforme previsto na legislação vigente.

Por fim, a contratação contribuirá para o bom atendimento à população, uma vez que a agilidade e confiabilidade na emissão de documentos impactam diretamente na organização das consultas, encaminhamentos, exames e registros médicos. A entrega tempestiva de tais documentos é parte essencial do atendimento humanizado e resolutivo que a SEMSA busca oferecer em consonância com as metas previstas no Plano Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) indicará servidor para atuar como fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Após análise criteriosa, este estudo técnico preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a plena execução do objeto em questão, uma vez que todos os meios e recursos necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços pretendidos podem ser integralmente supridos por meio da contratação ora proposta.

Dessa forma, conclui-se que os bens e/ou serviços em análise possuem natureza autônoma, não dependendo de aquisições correlatas ou interdependentes para seu adequado funcionamento e atendimento à finalidade pública.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

A presente contratação, que trata da aquisição de 30 (trinta) cartuchos de toner original HP W1030XC, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, apresenta **impactos significativos nas dimensões econômica e social**, não sendo identificadas repercussões relevantes de natureza ambiental, conforme detalhamento a seguir:

| IMPACTO AMBIENTAL | MEDIDA DE TRATAMENTO |
|---|--|
| O descarte incorreto de cartuchos de toner (compostos por plásticos, metais e resíduos químicos) pode gerar poluição do solo e da água. Mesmo sem exigência formal de logística reversa, os resíduos devem ser tratados de forma adequada. | Recomenda-se que os fornecedores adotem, voluntariamente, práticas de descarte ambientalmente correto, como a adesão a programas de reciclagem ou reaproveitamento de cartuchos. Alinha-se ao princípio da sustentabilidade da Lei nº 14.133/2021. |
| IMPACTO SOCIAL | MEDIDA DE TRATAMENTO |
| A continuidade das impressões permite a emissão de receituários, encaminhamentos e documentos essenciais para o atendimento ao cidadão. Garante fluidez nas rotinas de saúde pública, beneficiando diretamente usuários e profissionais. | Garante atendimento humanizado, especialmente em setores sensíveis como o CAPS, recepção do posto central e áreas administrativas da SEMSA. Fortalece o SUS local. |
| IMPACTO ECONÔMICO | MEDIDA DE TRATAMENTO |
| Embora o valor do toner original seja superior ao de compatíveis, o produto apresenta maior confiabilidade, reduzindo riscos de falha técnica e necessidade de manutenção corretiva nas impressoras. Além disso, evita custos com trocas frequentes e retrabalho. | O investimento em insumo original contribui para preservar a garantia dos equipamentos HP e reduz gastos com suporte técnico. A aquisição por ata de registro de preços garante economia de escala e melhor planejamento orçamentário. |

Por fim, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes desta contratação, uma vez que se trata de aquisição pontual de insumos padronizados, que não envolvem atividades de descarte, transformação ou operação contínua com geração de resíduos pela Administração. Ainda assim, recomenda-se que os fornecedores adotem práticas ambientalmente responsáveis no transporte, acondicionamento e eventual destinação dos insumos.

13. ANÁLISE DE RISCO

Principais riscos e tratamento

| Riscos | Prevenção | Contigência |
|---------------|------------------|--------------------|
|---------------|------------------|--------------------|



| identificados | | |
|--|--|--|
| Cartucho com rendimento inferior. | Direito de rejeição se não atingir 9.700 páginas. | Troca imediata do lote ou rescisão contratual. |
| Defeito acima de 2%. | Garantia de 12 meses mais inspeção no recebimento. | Substituição integral do lote e aplicação de multa. |
| Variação cambial (se modelo original for importado). | Preço fixo por 12 meses; reajuste só pelo IPCA depois desse período. | Avaliar pedido de reequilíbrio conforme art.134, caso variação superior a 20%. |

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Contratações (PAC nº 1372/2025) e no Plano Municipal de Saúde 2022–2025, declara-se viável a contratação de 30 (trinta) unidades de cartucho de toner original HP W1030XC, por meio de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, conforme o previsto nos arts. 6º, XX, 18, 23 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 333/2022.

A contratação atende à necessidade operacional da Secretaria Municipal da Saúde, garantindo a continuidade dos serviços administrativos e assistenciais prestados à população, assegurando a qualidade das impressões realizadas nas impressoras padronizadas da rede. O uso de insumo original garante a preservação da garantia dos equipamentos, melhor desempenho e menor índice de falhas, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos de saúde.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 02 de junho de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: FERNANDO SCHMIDT PRUDENCIO

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: RODRIGO GOMES MASSULO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO SCHMIDT PRUDENCIO, ELETRICISTA** em 02/06/2025 às 13:32:12.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 02/06/2025 às 14:48:53.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 02/06/2025 às 13:30:35.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela DZYP.IYVD.2PDH.U803